



**PARECER TÉCNICO\***

**Nº 102/21-GEPAM**

**ASSUNTO:** Intervenção em imóvel tombado denominado “Casarão Born”, localizado na Praça Nereu Ramos, n.160, em Biguaçu-SC.

**REQUERENTE:** Prefeitura Municipal de Biguaçu

**PROCESSO:** FCC 321/2021

**DATA DO PARECER:** 10/11/2021

Fl. 01

Prezada Gerente,

Este parecer técnico refere-se ao projeto de intervenção em imóvel tombado pela Fundação Catarinense de Cultura, sob o Decreto Estadual nº 1.295 de 29 de outubro de 1996. O imóvel denominado “Casarão Born” (P.T. n. 076/94), se localiza na Rua Barão do Rio Branco, nº 160, Biguaçu/SC.

Com base no material encaminhado para análise da Gerência de Patrimônio Material da DPAC, por meio do processo FCC 321/2021, o **parecer é favorável** com relação às alterações de projeto encaminhadas, no entanto, com relação a pintura do imóvel, recomendamos que a tinta utilizada nas alvenarias seja de base mineral, para favorecer as trocas de calor e não ocorrer prejuízo à edificação.

Poderá ser feita limpeza nas telhas porém não recomendamos pintá-las.

Lembramos que toda e qualquer intervenção, deverá ser precedidas de aprovação desta Diretoria de Patrimônio Cultural - DPAC, conforme Art. 16 da Lei do Tombamento Estadual nº 17.565/2018, Instrução Normativa nº 01/2017 de 25 de abril de 2017 e Instrução Normativa nº 02/2017 de 4 de dezembro de 2017 que "Define os critérios de intervenção nas fachadas dos bens tombados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, tendo como principal objetivo garantir a percepção visual do imóvel tombado, manter sua integridade e do entorno imediato, visando a mínima interferência e/ou o menor impacto visual sobre eles."

É este o parecer.

[Assinado Eletronicamente]

**Jaqueline Rodrigues Braga**  
Arquiteta

\*Considerações:ao

1. Este parecer tem validade de 6 (seis) meses, contados a partir de sua emissão, desde que não haja modificação nas normas vigentes;
2. O Parecer de Intervenção em Bem Tombado, caso positivo, não exclui aprovações necessárias em outras esferas;
3. Deve ser considerada a Lei do Tombamento Estadual, Lei nº 17. 565, de 6 de agosto de 2018;
4. A obra deverá ter um responsável técnico legal, para acompanhar a obra e emitir RRT/ART de responsabilidade técnica;
5. Após o encerramento dos serviços em canteiro, deverá ser encaminhado à FCC o "Relatório Final de Acompanhamento de Obra", contendo a descrição dos serviços realizados e o respectivo registro fotográfico de todas as etapas executadas. Este relatório poderá ser enviado para o email [dirpatri@fcc.sc.gov.br](mailto:dirpatri@fcc.sc.gov.br) ou protocolado diretamente na FCC.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **0SQ3C6R9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JAQUELINE ROSANI RODRIGUES BRAGA** (CPF: 001.XXX.219-XX) em 11/11/2021 às 19:29:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:07:53 e válido até 13/07/2118 - 14:07:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNDXzQyNzRfMDAwMDAzMjFmZlZxZlwmjFfMFNRM0M2Ujk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCC 00000321/2021** e o código **0SQ3C6R9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Ofício nº228/2021/FCC/DPAC

Florianópolis, 12 de novembro de 2021.

Prezado Senhor:

Encaminho o Parecer Técnico n.102/21 – GEPAM, constante no Processo FCC 321/2021, referente à solicitação de intervenção no imóvel tombado P.T. 076/94, "Casarão Born", localizado à Rua Barão do Rio Branco, n.160, em Biguaçu/SC.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

*[Assinado Eletronicamente]*

**Ozeas Mafra Filho**

Diretor de Patrimônio Cultural

Á  
Prefeitura Municipal de Biguaçu  
[florip\\_arquiteto@hotmail.com](mailto:florip_arquiteto@hotmail.com)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **7QTLY783**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**OZEAS MAFRA FILHO** (CPF: 145.XXX.289-XX) em 12/11/2021 às 15:03:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 15:11:36 e válido até 13/05/2121 - 15:11:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNDXzQyNzRfMDAwMDAzMjFmZlZlXzlwMjFmZlN1FUTFk3ODM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCC 00000321/2021** e o código **7QTLY783** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.